



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2428 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE AGOSTO DE 2026

HMAR Extra Muros promove Agosto Dourado na Aldeia Sapukai pelo quinto ano consecutivo

Projeto orienta sobre gestação, amamentação e cuidados com crianças, além de fortalecer a troca de saberes com a comunidade indígena

A Aldeia Indígena Sapukai recebeu nesta quarta-feira, 26 de agosto, mais uma edição do projeto HMAR Extra Muros. Pelo quinto ano consecutivo, profissionais do Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR) estiveram na comunidade para desenvolver ações voltadas à saúde de gestantes, puérperas e crianças, unindo orientação, acolhimento e troca de conhecimentos com respeito aos costumes e saberes dos povos originários.

A iniciativa reuniu uma equipe multiprofissional formada por nutricionista, médicos, psicólogos, ouvidores, assistente social, farmacêuticos e enfermeira. Durante o encontro, foram abordados temas como maternidade, amamentação e os serviços disponibilizados pelo HMAR, além de orientações relacionadas aos cuidados durante a gestação e após o nascimento.

— Essa aproximação permite que a maternidade conheça melhor a realidade da aldeia e fortaleça uma relação baseada no diálogo e no respeito. O objetivo é ampliar a compreensão sobre a rotina da comunidade, desfazer preconceitos e valorizar os saberes e as tradições dos povos originários, contribuindo de forma sensível e integrada com o cuidado à saúde — destacou a diretora do HMAR, Patrícia Neves.

A programação também abriu espaço para a troca de experiências com as mulheres da aldeia, que compartilharam práticas e conhecimentos tradicionais relacionados ao cuidado com gestantes e recém-nascidos. Neste ano, a ação contou pela primeira vez com a participação da ONG Mar Azul, que levou informações sobre a rede de apoio disponível para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



— Mais uma vez, recebemos a equipe do Hospital para um importante intercâmbio de conhecimentos. É uma troca que aproxima os saberes científicos da nossa cultura e das nossas tradições. A aldeia se beneficia dessas orientações e, ao mesmo tempo, a sociedade também precisa conhecer a cultura Guarani — afirmou Algemiro da Silva, Cacique da Aldeia Sapukai.

Em Angra, a Aldeia Indígena Sapukai já conta com uma Estratégia de Saúde da Família (ESF) própria, responsável pelo acompanhamento contínuo dos moradores. A ação do HMAR Extra Muros fortalece os vínculos entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a comunidade indígena, para que todos se sintam acolhidos tanto na maternidade quanto em qualquer unidade pública de saúde do município. Em dezembro de 2025, a unidade foi reconhecida como a primeira unidade indígena do RJ certificada como Amiga da Amamentação.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A NOXTEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 147/2023/SSA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS (SISAR), O QUE COMPREENDE SIGSS (ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) E SOUL MV (SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 08/08/2026 e término em 07/08/2027..

DO VALOR E REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 49.224,75 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 1.96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) do valor do contrato, conforme cálculo às fls. 943 do Processo Administrativo nº 2022047344. Deste modo, o valor total do contrato que era de R\$ 2.501.955,46 (dois milhões e quinhentos e um mil reais e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) passa a ser de R\$2.551.220,21 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339040.16000000, Ficha nº 20260879, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1184, de 10/07/2026, no valor de R\$ 298.844,68 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser em-

penhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS ÀS FLS. 944 E ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 050/2026/SUAPR, DE 30/06/2026, ÀS FIS. 925 A 927, CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022047344

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 004/2026/SOH

Pela presente Ordem de Reinício nº 004/2026/SOH, determinamos que a empresa CONTRATADA, AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, reinicie os serviços referentes ao processo 2023014520 (SEI-2024-12000403) – Contrato nº 192/2023 na data de 26/08/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. RAUL POMPEIA – MONSUABA – ANGRA DOS REIS/RJ.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 192/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação de prazos pactuados em instrumentos anteriores, convalidação de paralisação, prorrogação de prazo, acréscimo financeiro e inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 192/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SIS-

TEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M RAUL POMPEIA – MONSUABA – ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRAS E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Da Retificação de Prazos Pactuados em Instrumentos Anteriores e dos Ajustes Correlatos:

Em razão de reanálise técnica e da necessidade de adequação da contagem dos prazos contratuais, ficam retificados os prazos anteriormente pactuados nos seguintes instrumentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Termo Aditivo nº 001, especificamente em sua Cláusula Segunda (1º aditivo de prazo):

I – Do prazo de vigência:

- a) Prazo anteriormente pactuado: de 28/09/2024 a 25/01/2025;
- b) Prazo corrigido: de 29/09/2024 a 27/01/2025;
- c) Diferença apurada: Verificou-se que o início da vigência foi fixado na mesma data de término do contrato originário. Verificou-se, ainda, divergência na contagem do prazo anteriormente pactuado, tendo sido considerado o dia inicial e desconsiderado o dia do vencimento, razão pela qual houve o ajuste da data final para 27/01/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Termo Aditivo nº 002, especificamente em Cláusula Segunda (2º aditivo de prazo):

I – Do prazo de vigência:

- a) Prazo anteriormente pactuado: de 26/01/2025 a 26/03/2025;
- b) Prazo corrigido: de 28/01/2025 a 29/03/2025;
- c) Diferença apurada: Constatou-se que o equívoco na fixação da data inicial do aditivo repercutiu na prorrogação subsequente. Verificou-se, ainda, divergência entre o Termo Aditivo nº 002 formalizado e o respectivo extrato de publicação, tendo em vista que, no instrumento, a vigência foi estabelecida de 26/01/2025 a 26/03/2025, enquanto no extrato consta, incorretamente, o período de 26/01/2025 a 25/03/2025, evidenciando inconsistência material quanto à data final.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica convalidado o prazo de paralisação contratual correspondente ao período compreendido entre 18/03/2025, data da Ordem de Paralisação nº 007/2025, e 26/08/2026, data de emissão da Ordem de Reinício nº 004/2026/SOH, perfazendo um total de 527 (quinhentos e vinte e sete) dias de paralisação.

Fica consignado que, consideradas as datas corrigidas de vi-

gência contratual, com término do último aditivo de prazo em 29/03/2025, restavam **12 (doze) dias** para o encerramento do prazo contratual à época da paralisação, os quais permanecem íntegros e passarão a ser novamente contabilizados a partir da emissão da Ordem de Reinício.

Dessa forma, o novo prazo final do contrato será fixado para **07/09/2026**, correspondente ao 12º (décimo segundo) dia subsequente à data de emissão da Ordem de Reinício.

CLÁUSULA QUARTA: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **08/09/2026** e término em **06/01/2027**.

CLÁUSULA QUINTA: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 380.029,63** (trezentos e oitenta mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo** no valor de **R\$ 151.700,55** (cento e cinquenta e um mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos) referente a **7,22%**;

- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 341.253,67** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) referente a **16,25%**;

- **Supressão no valor de R\$ 112.924,58** (cento e doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente a **5,38%**.

O valor contratual passará de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) para **R\$ 2.480.029,63** (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026:

- **Nota de Empenho nº 0453** de 02/01/2026 no valor de R\$ 288.170,40 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), Ficha nº 20261110, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

- **Nota de Empenho nº 870 de 07/08/2026** no valor de R\$ 91.859,40 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), Ficha nº 20261110, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

ria nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contrato nº 192/2023 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Obras e Habitação e o Fundo Municipal de Educação – FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva dotação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 192/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, por força do Decreto nº 13.372/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01097844, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01483129 (SEI 2024-12000403), referente ao processo administrativo nº 2023014520.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 089/2026

25 DE AGOSTO DE 2026.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 089/2026, referente à READEQUAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA ENGENHARIA CLÍNICA, RECEPÇÃO, ESPERA E ACOLHIMENTO DA HEMODINÂMICA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS CIVIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ACABAMENTOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DOS SETORES – LOCAL: RUA PROJETADA, PRÓXIMO A RODOVIA RIO-SANTOS, BAIRRO DA JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS – RJ.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Errata da Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 277ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2026.

ONDE LÊ-SE:

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 276ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2026.

LEIA-SE:

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 277ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2026.

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA

E MOBILIDADE URBANA

PRAZO: A prorrogação do prazo presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo o início em 04/09/2026 e término em 02/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 6º, inciso XVII, c/c art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 01455041, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id 01486778, referente ao processo administrativo SEI-2026-12000123.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na Publicação da portaria nº 200/2026/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2421, de 18 de agosto de 2026, página 15.

ONDE SE LÊ:

“Viviane Gonçalves – Matrícula 32714”

LEIA-SE:

“Viviane Gonçalves Fonseca – Matrícula 4502257”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA CONTRATO Nº 191/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de som e iluminação, incluindo fornecimento, transporte, instalação, montagem, operação, manutenção, suporte técnico, acompanhamento operacional e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias, visando atender à execução e operacionalização dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, compreendendo atividades culturais, pedagógicas, cívicas, institucionais, inaugurações e demais ações realizadas pela Administração Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL MÊS
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE A" - POR PERÍODO DE 01 (UM) DIA PARA O USO EM TODO CONTINENTE (1º, 2º E 4º DISTRITOS): SOM EQUIPAMENTOS PA- 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL, TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 04 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL, TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS PARA FRONT; 08 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL, TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS PARA DELAY; 24 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 18"N OU 21"POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 3000W RMS TOTAL.TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 02 CONSOLES COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL; 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA; 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITCH; 01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR 24 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO- FALANTES DE 8" A 12" POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1400W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS, 100 % ATIVOS E PROCESSADOS; 01 SIDE FILL DUPLO COM: - 08 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL, TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 06 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18"N OU 21"POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 3000W RMS TOTAL.TODAS 100% ATIVAS	UNI	D. 1	R\$ 23.900,00	R\$ 23.900,00
5	SISTEMA ATERRADO. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE B" - POR PERÍODO DE 01 (UM) DIA PARA O USO EM TODO CONTINENTE (1º, 2º E 4º DISTRITOS): SOM EQUIPAMENTOS: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 12 AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 02 NOTEBOOK; 08 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO- FALANTES DE 18"N OU 21"POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 3000W RMS TOTAL.TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 12 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS. - 08 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO- FALANTES DE 8" A 12" POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1400W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS, 100 % ATIVOS E PROCESSADOS; - 01 SIDE FILL COM: 04 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL, TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 12 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO- FALANTES DE 8" A 12" POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1400W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS, 100 % ATIVOS E PROCESSADOS; 02 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 18"N OU 21"POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 3000W RMS TOTAL.TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 01 SIDE DRUM COM 01 CAIXA DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO- FALANTES DE 18"N OU 21"POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 3000W RMS TOTAL. TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; - 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS - 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA - 05 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO - 02 MICROFONE S/ FIO DIGITAL MULTI BANDAS; 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS; 02 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO; 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO: 24 PAR LED DE 270 W RGBWA; 02 MINI BRIT; 04 HQI DE 400 WATTS PARA ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 MOVE HEAD 15 R BWS; 02 STROBOS DE 3.000 WATTS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LÍQUIDO; 01 GRIDE DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 6 METROS DE ALTURA X 9 METROS DE LARGURA X 6 METROS DE PROFUNDIDADE; 04 TALHAS; 04 BASES; 04 PAUS DE CARGA; 04 SLEVE. CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO. EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01(UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA/ ELETRÔNICO, 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E 02 (DOIS) AUXILIARES, 01(UM) TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01(UM) AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S; 02 (DOIS) EXTINTORES DE CO². OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO.	UNI	D. 2	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00

9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE C" - POR PERÍODO DE 01 (UM) DIA PARA O USO EM TODO CONTINENTE (1º, 2º E 4º DISTRITOS): SOM Unidade 60 R\$ 4.400,00 R\$ 264.000,00 EQUIPAMENTOS 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS DIGITAL C/ 08 VIAS AUXILIARES; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A.; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH; 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); 06 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL, TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 06 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18"N OU 21"POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 3000W RMS TOTAL. TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS ; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS; 08 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 8" A 12" POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1400W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS, 100 % ATIVOS E PROCESSADOS; 08 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS; 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA; 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO; 02 MICROFONE S/ FIO DIGITAL E MULTI BANDAS; 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS; 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO; 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO: 16 PAR LED DE 270 W RGBWA; 02 HQI DE 400 WATTS PARA ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO; 04 MOVE HEAD 10 R BWS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO; CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO. EQUIPE TÉCNICA: NECESSÁRIO 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO, 01 (UM) TECNICO DE ILUMINAÇÃO E 01(UM) AUXILIAR. OBS: TODO SISTEMA ATERADO. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².	UNI	D. 2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE C" - POR PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA O USO EM TODO CONTINENTE (1º, 2º E 4º DISTRITOS): SOM EQUIPAMENTOS 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS DIGITAL C/ 08 VIAS AUXILIARES; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A.; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH; 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); 06 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTOFALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/ Unidade 60 R\$ 11.999,00 R\$ 719.940,00 MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTOFALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL, TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS; 06 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTOFALANTES DE 18"N OU 21"POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 3000W RMS TOTAL.TODAS 100% ATIVAS E PROCESSADAS ; - 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA; 08 CAIXAS MODELO LINE ARRAY (02 COLUNAS DE 04), COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 FALANTES DE 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE 100 WATTS RMS; 08 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 8" A 12" POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1400W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS, 100 % ATIVOS E PROCESSADOS; 08 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS; 08 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA; 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO; 02 MICROFONE S/ FIO DIGITAL E MULTI BANDAS; 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS; 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO; 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO: 16 PAR LED DE 270 W RGBWA; 02 HQI DE 400 WATTS PARA ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO; 04 MOVE HEAD 10 R BWS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO; CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO. EQUIPE TÉCNICA: NECESSÁRIO 01(UM) TÉCNICO DE ÁUDIO, 01 (UM) TECNICO DE ILUMINAÇÃO E 01(UM) AUXILIAR. OBS: TODO SISTEMA ATERADO. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO²	UNI	D. 2	R\$ 11.999,00	R\$ 23.998,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE D" - POR PERÍODO DE 01 (UM) DIA PARA O USO EM TODO CONTINENTE (1º, 2º E 4º DISTRITOS): SOM EQUIPAMENTOS 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 16 CANAIS C/ EFEITO; 01 NOTEBOOK; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 02 MICROFONE SEM FIO; 06 MICROFONES COM FIO; 08 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 04 DIRECT BOX; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); 02 CAIXAS BIWAY ATIVAS DE 2.000 WATTS RMS; 02 CAIXAS SUBGRAVES ATIVAS DE 2.000 WATTS RMS; 02 CAIXAS PARA MONITORES ATIVAS DE 1200 WATTS RMS; 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO: 12 SPOTS LED 3W (36X3W); ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO Unidade 60 R\$ 2.300,00 R\$ 138.000,00 (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO; OBS: TODO SISTEMA ATERADO; CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO. EQUIPE TÉCNICA: NECESSÁRIO 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO 01 (UM) AUXILIAR. OBS: TODO SISTEMA ATERADO. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S; 02(DOIS) EXTINTORES DE CO².	UNI	D. 12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE D" - POR PERÍODO DE 01 (UM) DIA PARA O USO ILHA GRANDE (3º DISTRITO): SOM EQUIPAMENTOS 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 16 CANAIS C/ EFEITO; 01 NOTEBOOK; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 02 MICROFONE SEM FIO; 06 MICROFONES COM FIO; 08 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 04 DIRECT BOX; - 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V); 02 CAIXAS BIWAY ATIVAS DE 2.000 WATTS RMS; 02 CAIXAS SUBGRAVES ATIVAS DE 2.000 WATTS RMS; 02 CAIXAS PARA MONITORES ATIVAS DE 1200 WATTS RMS; 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO: 12 SPOTS LED 3W (36X3W); ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO; OBS: TODO SISTEMA ATERRADO; CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO. EQUIPE TÉCNICA: NECESSÁRIO 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO 01 (UM) AUXILIAR. OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S; 02 (DOIS) EXTINTORES DE CO².	UNI	D. 2	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
TOTAL					R\$ 106.278,0

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº SEI-2026-07001129, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261090 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2808.339039, Vínculo: 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação, Empenho nº 894, de 21/08/2026, no valor de R\$ 34.089,00 (trinta e quatro mil e oitenta e nove reais).
Ficha nº 20260223 Dotação Orçamentária: 20.2012.13.392.0213.2642.339039, Vínculo: 15000000 – Recursos Ordinários, Empenho nº 2880, de 21/08/2026, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho 137/SEJIN/2026 e Nº 382/FME/2026, de 18/08/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
5995	CONDOMÍNIO GERAL PORTOGALO	RODOVIA BR 101 , KM 460.	PORTOGALO	25/08/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10456	IGNORADO	ESTRADA SERTÃO DE MAMBUCABA S/Nº.	SERTÃO DE MAMBUCABA	24/08/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9663	ADELINA GUNS CARIOCA	ESTRADA SERTÃO DE MAMBUCABA S/Nº.	SERTÃO DE MAMBUCABA	24/08/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8796	ADELINA GUNS CARIOCA	ESTRADA SERTÃO DE MAMBUCABA S/Nº.	SERTÃO DE MAMBUCABA	24/08/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
2719	CONDOMÍNIO GERAL PORTOGALO	RODOVIA BR 101 , KM 460.	PORTOGALO	25/08/26	15 DIAS
DAR CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, DENTRO DO LOTEAMENTO PORTOGALO FAZENDA ITAPIOGANGA. DEVERA AGUARDAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ALVARÁ Nº 1055/2025.					

INTERDIÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 3620	IGNORADO	ESTRADA SERTÃO DE MAMBUCABA S/Nº.	SERTÃO DE MAMBUCABA	24/08/26	ART.91 DA LEI 4512/2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 033/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) _Ignorado (Vulgo Bar do Landinho), Situado à Praia da Longa , s/nº, Praia da Longa, Ilha Grande , III -

Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 034/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Comple-

mentar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção do 3º pavimento executada em Zona de Interesse Turístico - 03, Infrator (a) Maurício Souza de Carvalho, Situado à Rua Alice Kury, nº 171, Vila do Abraão, III - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 035/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em área de preservação permanente (Praia), Infrator (a) Juan Julian Jimenez Jimeno, Situado à Praia da Biscaia, Lote 06, Biscaia, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 036/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em ZIAP e Área de Preservação Permanente, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua 50, s/nº, Parque Mambucaba, IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a le-

gislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 040/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição parcelamento do solo executado em ZIAP - Zona de Interesse Ambiental de Proteção , Infrator (a) _Ignorado_, Situado à Estrada do Sertão de Mambucaba, s/nº - Sertão de Mambucaba , IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso VIII do Artigo 161 da Lei Complementar 023 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de parcelamento do solo que esteja em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 037/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de parcelamento do solo em Zona de Interesse Ambiental de Proteção e Área de preservação Permanente, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua 50, s/nº Parque Mambucaba , IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 038/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer

edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal; Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção e Área de Preservação Permanente, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua 50, s/nº, Parque Mambucaba , IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 039/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Comple-

mentar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área de Preservação Permanente e Zona de Interesse Ambiental de Proteção , Infrator (a) Ignorado , Situado à Rua 50, s/nº, Parque Mambucaba , IV - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 188/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da cantora Sarah Beatriz, para realização de apresentação artística musical no município de Angra dos Reis/RJ, no dia 19 de setembro de 2026, às 22h00min. A apresentação artística deverá possuir duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos), conforme proposta comercial apresentada pela representante da artista.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Os valores estão divididos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte e Passagens Aéreas	R\$ 12.800,00
02	Banda e Técnicos	R\$ 20.800,00
03	Alimentação e Despesas da equipe	R\$ 3.200,00
04	Hospedagens	R\$ 3.200,00

05	Encargos e impostos	R\$ 27.200,00
06	Cachê do cantor	R\$ 92.800,00
TOTAL		R\$160.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em decorrência do Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 134/2026/SCP.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até o término das obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.202.2.13.392.0219.2746.339039, Fonte: 15000000, Ficha: 20260310 e Nota de Empenho n.º 2430, de 14/07/2026, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio através do despacho ID 01302279, constante no processo administrativo n.º SEI-2026-03000591.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: IVANILDO GOMES DE LIMA

Ato: Portaria n.º 127/2026/ANGRAPREV (SEI n.º 2026 - 23000439)

Data: 21/08/2026

Validade: 17/07/2026

Publicação: 24/08/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a IVANILDO GOMES DE LIMA, beneficiário na qualidade de cônjuge da servidora falecida MARCIONE SILVA DE LIMA, admitida no cargo de Recepcionista, matrícula n.º 50002788, publicada através da Portaria n.º 127/2026/ANGRAPREV de 21 de agosto de 2026, publicada em 24 de agosto de 2026, com validade a partir de 17 de julho de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei n.º 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria

MPS/MF n.º 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....**R\$3.681,93**

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: TEODORO ALVES SARAIVA FILHO

Ato: Portaria n.º 184/2025/ANGRAPREV

Data: 27/06/2025

Validade: 27/06/2025

Publicação: 27/06/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **TEODORO ALVES SARAIVA FILHO**, Vigilante, matrícula 2449, Referência 108, Padrão “O”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria n.º 184/2025/ANGRAPREV de 27 de junho de 2025, publicada em 27 de junho de 2025, com validade a partir de 27 de junho de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar n.º 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n.º 4.468/2025)....R\$5.548,76

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal n.º 412/1995)..R\$1.553,65

Grat. de Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal n.º 1891/2007).....R\$166,46

Incorporação Horas-Extras - 126,50 Horas.....R\$6.896,34

TOTAL.....**R\$14.165,21**

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01554/2026)**

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Angra dos Reis/RJ	CNPJ:	29.172.467/0001-09
Endereço:	Praça Nilo Peçanha, nº 186	CEP:	23900-901
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	243377-8311		
E-mail:	prefeito@angra.rj.gov.br		
Representante	CLAUDIO DE LIMA SIRIO		
CPF:	613[REDACTED]-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@angra.rj.gov.br	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -	CNPJ:	10.590.600/0001-00
Endereço:	Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 231	CEP:	23906-540
Bairro:	Parque das Palmeiras	Fax:	
Telefone:	243365-5388		
E-mail:	contato@angraprev.rj.gov.br		
Representante	CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES		
CPF:	889[REDACTED]-20		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	presidencia@angraprev.rj.gov.br	Data início da	14/04/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 4.582, de 06 de agosto de 2026. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Angra dos Reis da quantia de R\$ 28.731.669,31 (vinte e oito milhões e setecentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Angra dos Reis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 28.731.669,31 (vinte e oito milhões e setecentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 95.772,23 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 95.772,23 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 4.582, de 06 de agosto de 2026..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01554/2026)
RETIFICADOR

composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Angra dos Reis - RJ / 17/08/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01554/2026)
RETIFICADOR**

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
613[REDACTED]49	CLAUDIO DE LIMA SIRIO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 27/08/2026
889[REDACTED]20	CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 27/08/2026
041[REDACTED]48	Flavio Henrique de Sá	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 27/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/08/2026 09:06:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2558229&crc=F0BF259B>, informando o código verificador: 2558229 e código CRC: F0BF259B.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0218/2025****AUTUADO:** ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**ENDEREÇO:** PRAÇA MARIA MAGDALENA DA SILVA SALOMÃO – PARQUE DAS PALMEIRAS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.3 É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, MANTER OS ANIMAIS NOS LIMITES DE SUA PROPRIEDADE. PROVIDENCIAR ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA QUANDO NECESSÁRIO. FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS POR NÃO PROVIDENCIAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO AO ANIMAL E ABANDONO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0219/2025****AUTUADO:** JULIO BARROS BOLETTTO**ENDEREÇO:** RUA ILHA DA GIPÓIA Nº 546 – RIBEIRA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.3 É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PROVIDENCIAR ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA QUANDO NECESSÁRIO. LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART. 13 INFORMAMOS QUE CONSIDERA-SE MAUS-TRATOS POR NÃO PROVIDENCIAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO AO ANIMAL QUANDO NECESSÁRIO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0220/2025****AUTUADO:** JOSÉ BENTO FERNANDES**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº01 - ENCRUSO

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.3 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR, SAÚDE, HIGIENE INDIVIDUAL DO ANIMAL, ACESSO AO SOL E ÁREA COBERTA. ART. 13 É CONSIDERADO MAUS-TRATOS, MANTER O ANIMAL PRESO POR CORDA OU CORRENTE, ANIMAL EM LOCAL SEM PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. LEI ESTADUAL Nº 4597/2005 ART. 2 É OBRIGATÓRIO A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, A ESTERILIZAÇÃO DE TODOS OS CÃES DA RAÇA PITBULL OU DELA DERIVADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS**

TRATOS ANIMAIS Nº0221/2025**AUTUADO:** ALAERTE PEREIRA SOARES**ENDEREÇO:** ESTRADA DA CAPUTERA Nº 04 - CAPUTERA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.13 FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS POR ALIMENTAÇÃO INADEQUADA E ÁGUA INADEQUADA, AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, ANIMAL ACORRENTADO. ART. 3 É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAL DOMÉSTICO PROVIDENCIAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO QUANDO NECESSÁRIO AO ANIMAL, MANTER O ANIMAL EM LOCAL LIMPO E COMPATÍVEL COM SEU PORTE E MOVIMENTAÇÃO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE

DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0222/2025****AUTUADO:** ELAINE CRISTINA SENEMO**ENDEREÇO:** ESTRADA SANTA RITA DO BRACUI Nº 107 - QUILOMBO BRACUI

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.3 É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PROVIDENCIAR ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA QUANDO NECESSÁRIO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0223/2025****AUTUADO:** PAULA DA SILVA FRANÇA**ENDEREÇO:** RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA Nº 700
CASA 1 - NOVA ANGRA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.13 É CONSIDERADO MAUS-TRATOS ALIMENTAÇÃO INADEQUADA. ART. 3 É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAL DOMÉSTICO ASSEGURAR CONDIÇÕES DE BEM ESTAR AO ANIMAL, OFERECER ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, NÃO MANTER O ANIMAL ACORRENTADO.

PRAZO: 05 DIAS

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0224/2025****AUTUADO:** BÁRBARA SUELI BRAGA S. CONSTANTINO**ENDEREÇO:** RUA DOMINGO DUTRA Nº 159 – PARQUE
DAS PALMEIRAS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNI-

CIPAL Nº 3771/18 ART.3 É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, PROVIDENCIAR ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA QUANDO NECESSÁRIO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0225/2025

AUTUADO: LOURIVAL COUTRIN GOMES NETO

ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI AMENDOLA 367 AP 402 – PARQUE DAS PALMEIRAS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.3 É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, GARANTIR ESPAÇO SUFICIENTE A SUA LIVRE E AMPLA MOVIMENTAÇÃO, CONFORTO E SEGURANÇA, ALÉM DE ABRIGO ADEQUADO CONTRA SOL E CHUVA. HIGIENIZAR A CAIXA DE AREIA DO GATO DIARIAMENTE.

PRAZO: -

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS

TRATOS ANIMAIS Nº0226/2025

AUTUADO: RICARDO DE SOUZA SALVADOR MOREIRA

ENDEREÇO: RUA DA PRAIA S/N - ABRAÃO

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.13 FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS A UMA GATA EMLOCAL INSALUBRE, SEM CAIXA DE AREIA, SEM POTE ADEQUADO PARA RAÇÃO E ÁGUA E POR MANTER O ANIMAL EM LOCAL RESTRITO SEM LUZ.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0227/2025

AUTUADO: LUCIANA TORRES DE OLIVEIRA AZEVEDO

ENDEREÇO: RUA ALOÍSIO SILVA Nº 269 – MORRO DO CARMO

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.13 FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS POR MANTER O ANIMAL ACORRENTADO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0228/2025

AUTUADO: CLAUDETE SILVA DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: RUA EVAIR GARCIA DE OLIVEIRA Nº 25 - ENCRUZO

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.13 FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS POR MANTER O ANIMAL ACORRENTADO, AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0229/2025

AUTUADO: JUÇARA SANTOS CORREA

ENDEREÇO: RUA SABEA LARANJEIRA Nº 964 C – NOVA ANGRA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.13 FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS A UMA CADELA SRD PRESA POR CORRENTE, VASILHA INADEQUADA E COM SUJIDADES.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0231/2025

AUTUADO: ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA MARANATA Nº 01 – NOVA ANGRA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.3 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR, SAÚDE, HIGIENE INDIVIDUAL DO ANIMAL, MANTER O ANIMAL NOS LIMITES DE SUA PROPRIEDADE. PRESTAR ASSIS-TÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0232/2025

AUTUADO: CARLOS EDUARDO GIGLIO

ENDEREÇO: PRAIA SACO DO CÉU – ILHA GRANDE

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MUNICIPAL Nº 3771/18 ART.13 NO ATO DA FISCALIZAÇÃO FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS A UMA CADELA PITBULL EM LOCAL INSALUBRE, SEM ALIMENTO, SEM ÁGUA, AMBIENTE INADEQUADO AO SEU PORTE, AM-

BIENTE QUENTE E COM FEZES.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS
TRATOS ANIMAIS Nº0233/2025**

AUTUADO: ANA CAROLYNE PEREIRA DE FREITAS

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARREIRO Nº 44 - JAPUÍBA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MU-
NICIPAL Nº 3771/18 ART.13 NO ATO DA FISCALIZAÇÃO
FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS A UMA CADELA PI-
TBULL EM LOCAL INSALUBRE, SEM ALIMENTO, SEM
ÁGUA, AMBIENTE INADEQUADO AO SEU PORTE, AM-
BIENTE QUENTE E COM FEZES.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS
TRATOS ANIMAIS Nº0234/2026**

AUTUADO: VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA DA TORRE Nº 84 - CAMORIM GRAN-
DE

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MU-
NICIPAL Nº 3771/18 ART.13 NO ATO DA FISCALIZAÇÃO
FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS A UMA CÃO SRD
PRESO POR CORRENTE EM LOCAL INSALUBRE, SEM
ALIMENTO E SEM ÁGUA.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS
TRATOS ANIMAIS Nº0235/2026**

AUTUADO: HELEM MAIA BRASIL

ENDEREÇO: RUA DO SOSSEGO Nº 64 - MONSUABA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: SEGUNDO A LEI MU-
NICIPAL Nº 3771/18 ART.13 FICA CONSTATADO MAUS-
-TRATOS MANter O ANIMAL ACORRENTADO, MAN-
TER O ANIMAL EM AMBIENTE INSALUBRE, MANter O
ANIMAL EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEM
ASSISTÊNCIA MÉDIA VETERINÁRIA.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0237/2026****AUTUADO:** MARIA CLAUDIA RAMOS DA CONCEIÇÃO**ENDEREÇO:** PRAIA DE ARAÇATIBA, S/N – ILHA GRANDE**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.771/2018, ART. 3 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DOMÉSTICO:

Assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde, higiene individual do animal, inclusive com controle de parasitose, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta, garantindo-lhes comodidade e segurança;

Manter os animais nos limites de sua propriedade, em local ventilado, garantindo-lhes proteção contra intemperícies, ruídos excessivos, acesso a sol e área coberta;

Providenciar assistência médica veterinária;

Não manter presos por correntes ou corda;

Quando em via pública conduzir o animal utilizando obrigatoriamente coleira e guia adequada ao seu tamanho e porte.

PRAZO:

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0238/2026****AUTUADO:** PAOLA BUCCIOTTI DE JESUS**ENDEREÇO:** RUA JOSEFINA DE JESUS, Nº59 - BALNEÁRIO**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.771/2018, ART. 13 FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS A UMA CADELA DA RAÇA BULLDOG EM LOCAL INSALUBRE, COBERTOR MOLHADO DA CHUVA, PISO MOLHADO DA CHUVA, VASILHA DE ÁGUA COM SUJIDADES.

ART. 3 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DOMÉSTICO:

MANTER HIGIENE DO ANIMAL;

MANTER A HIGIENE AMBIENTAL COM REMOÇÃO DIÁRIA E DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS DO ANIMAL;

FORNECER ÁGUA FRESCA E LIMPA;

MANTER O ANIMAL EM LOCAL COM PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA.

PRAZO: 1 DIA

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0239/2026****AUTUADO:** MARIA ALICE ALMEIDA DE MOURA**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, Nº65 - ITINGA**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.771/2018, ART. 13 FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS A UMA CADELA DA RAÇA CHOWCHOW PRESA POR COREENTE EM LOCAL SEM PROTEÇÃO CONTRA SOL, CHUVA, VASILHA DE ÁGUA COM SUJIDADES.

UM CÃO MACHO SRD NECESSITANDO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO. APRESENTAR LAUDO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0240/2026****AUTUADO:** NAUM JOSÉ SHGUO**ENDEREÇO:** RUA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº43 - ENSEADA**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.771/2018, ART. 3 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DOMÉSTICO:

Manter os animais nos limites de sua propriedade, com local ventilado, garantindo-lhes proteção contra intemperícies, ruídos excessivos, acesso a sol e área coberta;

Quando em via pública conduzir o animal utilizando obrigatoriamente coleira e guia adequadas ao seu tamanho e porte comandado sempre por pessoa capaz com idade e força suficiente para controlar seus movimentos.

PRAZO:

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS****TRATOS ANIMAIS Nº0241/2026****AUTUADO:** ELIONARDO LIMA**ENDEREÇO:** RUA MARIA JOSÉ LUCAS PEIXOTO, Nº233, AP. 202–PARQUE DAS PALMEIRAS**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.771/2018, ART. 13 É CONSIDERADO MAUS-TRATOS MANTER ANIMAL EM LOCAL RESTRITO (PEQUENO) AO SEU PORTE. PROVIDENCIAR LOCAL ADEQUADO PARA QUE TENHA UM ESPAÇO ADEQUADO AO SEU PORTE.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0242/2026****AUTUADO:** MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO**ENDEREÇO:** RUA TANCREDO NEVES, Nº386 – PARQUE MAMBUCABA**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.771/2018, ART. 3 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DOMÉSTICO:

Manter a higiene do local;

Oferecer alimentação e água fresca;

Manter os animais nos limites da propriedade;

Providenciar caixa de areia para os gatos.

PRAZO: IMEDIATO PARA CAIXA DE AREIA

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS
TRATOS ANIMAIS Nº0243/2026

AUTUADO: NATAN MENEZES CARDOSO

ENDEREÇO: ESQUINA TRAVESSA RODRIGUES – PAR-
QUE MAMBUCABA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS POR:
Falta de atendimento médico veterinário;
Fornecimento de água e alimento de forma inadequada;
Abrigo de chuva e sol inadequado;
Score corporal baixo;
ANIMAL MICROCHIPADO NO MOMENTO DA FISCALI-
ZAÇÃO: NÚMERO 963003001614001

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS
TRATOS ANIMAIS Nº0244/2026

AUTUADO: RENATA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, S/N – PRAIA DO PRO-
VETÁ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS A DOIS CÃES POR:
Falta de atendimento médico veterinário;
Falta de água e alimento;
Animal acorrentado;
SEGUNDO LEI MUNICIPAL 3.771/18. ART. 13.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS
TRATOS ANIMAIS Nº0245/2026

AUTUADO: AGNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA COQUEIRAL, Nº18 – PRAIA DO MA-
CHADO

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.771/2018, ART. 13 NO
ATO DA FISCALIZAÇÃO FOI CONSTATADO MAUS-TRA-
TOS AOS ANIMAIS, DOIS CÃES FILHOTES PRESOS POR
CORDA EM LOCAL INSALUBRE, SEM PROTEÇÃO CON-
TRA SOL E CHUVA, SEM ALIMENTO, SCORE CORPO-
RAL BAIXO, UM CÃO ADULTO PRESO POR CORDA, SEM
ALIMENTO, POTE DE ÁGUA INADEQUADO E COM SU-
JIDADES NA ÁGUA, LOCAL INSALUBRE. ART. 3 É DEVER
DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DOMÉSTICO
MANTER OS ANIMAIS NOS LIMITES DE SUA PROPRIE-
DADE, EM LOCAL VENTILADO GARANTINDO-LHES
PROTEÇÃO CONTRA INTEMPERIES, ACESSO AO SOL E
ÁREA COBERTA.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

Fornecer água e alimento em condições e quantidade adequada aos animais;
Manter os animais dentro dos limites de sua propriedade;
Fazer o controle reprodutivo dos animais;
SEGUNDO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 3.771/18

PRAZO: IMEDIATO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0246/2026

AUTUADO: DILSON NASCIMENTO DA SILVA

ENDEREÇO: AV. BOM JESIS, Nº712 - BELÉM

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FICA CONSTATADO MAUS0TRATOS, SUGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/18:
Por manter em ambiente insalubre;
Ausência de comida e água;
Falta de assistência médica veterinária.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0247/2026

AUTUADO: MARIA DE FÁTIMA DA HORA

ENDEREÇO: RUA DO AREAL, Nº65 - AREAL

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS:
Manter o ambiente limpo e adequado a saúde dos animais;

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0248/2026

AUTUADO: JULIANA DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: RUA 15 DE MAIO, Nº73, CASA 2 – PARQUE MAMBUCABA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
É DEVER DE TODO TUTOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS:
Fornecer alimentação e água em quantidade suficiente;
Manter a integridade física do animal;
Providenciar o controle reprodutivo do animal .
SEGUNDO LEI MUNICIPAL 3.771/18, Art.3º.
NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO O ANIMAL NÃO APRESENTAVA QUALQUER LESÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRAZO: 5 DIAS

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0249/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTUADO: ROSELI VALDEVINO BELO MARTINIANO

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

ENDEREÇO: RUA 15 DE MAIO, Nº73, CASA 1 – PARQUE MAMBUCABA

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FICA CONSTATADO MAUS-TRATOS POR ANIMAL ACORRENTADO, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/18.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0251/2025

PRAZO: IMEDIATO

AUTUADO: CLEIDE ALVES FERRAZ

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº19 - ITINGA

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
É DEVER DE TODO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS;
PROVIDENCIAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO AO ANIMAL QUANDO NECESSÁRIO. SEGUNDO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 3.771/18.
NÃO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO QUANDO NECESSÁRIO CONFIGURA MAUS TRATOS, SEGUNDO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/18.
A SUPERINTENDÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL SÓ REALIZA ATENDIMENTO PARA ANIMAIS QUE VIVEM EXCLUSIVAMENTE NA RUA. ANIMAIS DOMICILIADOS A RESPONSABILIDADE DO ATENDIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL. SEGUNDO RESOLUÇÃO 09/2023/IMAAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0250/2025

PRAZO:

AUTUADO: JÚLIO CÉSAR HONÓRIO DA GRAÇA

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

ENDEREÇO: RUA POETA BRASIL DOS REIS, Nº5 – PRAIA DO ANIL

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: FICA CONSTATADO MAUS TRATOS POR:
ANIMAL ACORRENTADO;
SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/18.
CONSIDERANDO DOIS CACHORROS.
PRESENÇA DE UM PAPAGAIO, SEM REGISTRO DE DOCUMENTAÇÃO COM AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO, SENDO SERVIDO EM LATA DE SARDINHA E ÁGUA COM SUJIDADES.
SEGUNDO LEI FEDERAL 9.605/98 ARTIGO 29.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0253/2025

AUTUADO: SEBASTIÃO EUNIDES DUTRA LOURENÇO

ENDEREÇO: RUA VOLTA REDONDA, Nº92 - ENSEADA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FICA CARACTERIZADO MAUS TRATOS POR:
ANIMAL ACORRENTADO;
POTE DE ÁGUA SUJO; SEM ACESSO A COMIDA.
SEGUNDO LEI MUNICIPAL 3.771/18 ART.13.

PRAZO: 5 DIAS

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0254/2025

AUTUADO: MARLEIDE PONTES NEVES

ENDEREÇO: RUA JUIZ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FICA CARACTERIZADO MAUS TRATOS POR:
ANIMAL ACORRENTADO;
POTE DE ÁGUA SUJO; SEM ACESSO A COMIDA.
SEGUNDO LEI MUNICIPAL 3.771/18 ART.13.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0255/2025

AUTUADO: CONDOMÍNIO CASTELLAMARES

ENDEREÇO: PONTA DO PARTIDO, S/N -MARBELA (ITA-NEMA)

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
SEGUNDO LEI MUNICIPAL 3.771/18, CAPÍTULO III, ART.9º E ART. 10.
ANIMAL COMUNITÁRIO DEVE SER MANTIDO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM. GOZANDO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI CITADA. CADELA FÊMEA, PELAGEM PRETA, MARROM E BRANCA.

PRAZO:

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0256/2025

AUTUADO: ANNA CARLA ESTRELA

ENDEREÇO: Rua BOM JESUS, Nº 1515 - BELÉM

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONFORME A LEI MUNICIPAL 1771/18 ART.13, FOI CONSTATADO MAUS-TRATOS A DOIS CÃES ABANDONADOS NO QUINTAL DA RESIDÊNCIA, SEM ALIMEN-

TO E SEM ÁGUA. SEGUNDO INFORMAÇÕES DOS MORADORES A RESPONSÁVEL MUDOU-SE DEIXANDO OS ANIMAIS NA RESIDÊNCIA.
ART.14 NA HIPÓTESE EM QUE, PARA FURTAR-SE DA AÇÃO FISCALIZADORA DO MUNICÍPIO, O PROPRIETÁRIO OU TUTOR LIVRAR-SE DO ANIMAL ENTREGANDO-O À PESSOA QUE NÃO POSSA SER IDENTIFICADA OU DE QUALQUER OUTRA FORMA PROVOCANDO O SEU DESAPARECIMENTO. A MULTA SERÁ DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO POR ANIMAL.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0257/2025

AUTUADO: IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DONA GABI, CASA DO Sr. MADRUGA, S/N – VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FICA CONSTATADO MAUS TRATOS A UMA CADELA POR: MANTER ANIMAL PRESO EM UMA CASINHA DE CA-CHORRO, SEM CIRCULAÇÃO DE AR;
NÃO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO AO ANIMAL;
ANIMAL SEM COMIDA E ÁGUA.
SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3771/18

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0258/2025

AUTUADO: IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DONA GABI, CASA DO Sr. MADRUGA, S/N – VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

PRAZO: IMEDIATO

TERMO DE APREENSÃO
FICA APREENDIDA CASA DE FIBRA, COR AMARELA, USADA PARA MANTER CADELA, SRD, PELAGEM AMARELA, VITIMA DE MAUS TRATOS (AUTO DE CONSTATAÇÃO 0257) PRESA DENTRO, SEM MOVIMENTAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA DO CARMO DE FREITAS
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HNV
TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 116/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 116/2025, de natureza de contrato por escopo, exclusivamente para possibilitar a continuidade da execução e a conclusão do objeto originalmente contratado, referente à Contratação de Suporte Técnico Multidisciplinar aos

Projetos Estruturantes e à Gestão Pública em áreas de interesse diversificado do Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A vigência do Contrato nº 116/2025 fica estendida pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/08/2026 e término em 28/08/2027, exclusivamente para possibilitar a continuidade da execução e a conclusão do objeto originalmente contratado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: A extensão do prazo de vigência prevista neste Termo Aditivo não implica alteração do valor global do Contrato nº 116/2025, permanecendo mantido o valor contratual de R\$ 1.401.348,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da continuidade da execução do Contrato nº 116/2025, no período abrangido pelo presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme as respectivas Notas de Empenho constantes dos autos e abaixo relacionadas:

I – Ficha nº 20261284, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339092.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1264, de 11/03/2026, no valor de R\$ 35.932,00;

II – Ficha nº 20261284, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339092.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1265, de 11/03/2026, no valor de R\$ 5.528,00;

III – Ficha nº 20261284, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339092.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1266, de 11/03/2026, no valor de R\$ 2.764,00;

IV – Ficha nº 20261284, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339092.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1267, de 11/03/2026, no valor de R\$ 11.056,00;

V – Ficha nº 20261226, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339039.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1268, de 11/03/2026, no valor de R\$ 210.920,84;

VI – Ficha nº 20261226, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339039.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1269, de 11/03/2026, no valor de R\$ 32.449,36;

VII – Ficha nº 20261226, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339039.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1270, de 11/03/2026, no valor de R\$ 16.224,68;

VIII – Ficha nº 20261226, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.339039.17040004, Fonte: Royalties, Empenho nº 1271, de 11/03/2026, no valor de R\$ 64.898,72.

Autorização: Conforme solicitado através do despacho id nº.

01471984, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional constante do processo administrativo nº SEI-2025-05000457.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
CONTRATO Nº 040/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da área de abrangência do Contrato nº 040/2026, em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 4.573, de 29 de maio de 2026, que instituiu nova estrutura administrativa no âmbito do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, despacho de ID nº 01391468 constante do Processo Administrativo SEI-2025-05001450.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ANGRAPREV **CONCURSO PÚBLICO 2022 - EDITAL 001**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário

indicado abaixo, ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, situada à Rua Doutor Orlando Gonçalves nº 231 - Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-540, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 02,03 e 04 de setembro de 2026.

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11:00h.

NÍVEL MEDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
22	3970000631	JOÃO PEDRO VIANA BRAZ

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão concursados](#) - ANGRAPREV, onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIO-NAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

2ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

O ASO só poderá ser agendado após o comparecimento ao Recursos humanos.

3ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

4ª ETAPA – DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo

haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES

DIRETOR-PRESIDENTE - ANGRAPREV

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 02/09/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 033/2026

Sessão plenária de: 02/09/2026

Horário: 10H

Recorrente: Angra dos Reis Marina Clube - ARMC

Processo SEI 2026-10000056

Recurso: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

LEI Nº 4.584, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS JUNTO

AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, DE QUE TRATA O ART. 116 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, NA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de adesão ao parcelamento e ao reparcelamento dos débitos do Município de Angra dos Reis, com abrangência de suas autarquias e fundações públicas, mantidos perante o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, compreendendo obrigações patronais, dos segurados e de terceiros, com vencimento até 31 de agosto de 2025, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025 e nas Instruções Normativas RFB nº 2.283/2025 e 2.300/2025.

Art. 2º O parcelamento de que trata esta Lei abrange a consolidação e unificação dos débitos municipais remanescentes, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores, permitindo-se:

I – o aproveitamento de descontos de até 40% (quarenta por cento) sobre multas, 80% (oitenta por cento) sobre juros de mora, 40% (quarenta por cento) sobre encargos legais e 25% (vinte e cinco por cento) sobre honorários advocatícios, nos termos do art. 116 do ADCT;

II – o pagamento do saldo remanescente em até 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas;

III – a atualização monetária das parcelas na forma estipulada pela legislação federal regente.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer em garantia, para a quitação das parcelas, as receitas de cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, autorizando a União a reter e destinar diretamente os valores necessários à quitação das parcelas mensais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de parcelamentos vigentes com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS celebrados sob amparo de legislações anteriores, visando exclusivamente à migração e reconsolidação dos respectivos saldos devedores no parcelamento especial disciplinado pelo art. 116 do ADCT, desde que a medida se mostre mais vantajosa para o Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, como medida excepcional, a efetuar quitação antecipada e amortizações extraordinárias do saldo devedor, nos termos do art. 116, § 12, do ADCT, observada a legislação específica aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e ajustes contábeis necessários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2026/SUBPIG

O SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula **20242**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 139/2025**, decorrente do **Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

Art. 2º Fica designada a servidora **ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS**, matrícula **34044**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula **31787** para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 012/2026/SUBPIG

O SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula **20242**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 141/2025**, decorrente do **Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

Art. 2º Fica designada a servidora **ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS**, matrícula **34044**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula **31787** para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 011/2026/SUBPIG

O SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula **20242**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 140/2025**, decorrente do **Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MAURO PERES AGÊNCIA DE VIAGENS, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

Art. 2º Fica designada a servidora **ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS**, matrícula **34044**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula **31787** para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2026/SUBPIG

O SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula **20242**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 138/2025**, decorrente do **Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

Art. 2º Fica designada a servidora **ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS**, matrícula **34044**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula **31787** para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 006/2026/SUBPIG

O SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula **20242**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 136/2025**, decorrente do **Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MARIANA TOUR LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

Art. 2º Fica designada a servidora **ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS**, matrícula **34044**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula **31787** para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2026/SUBPIG

O SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula **20242**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 137/2025**, decorrente do **Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753**, celebrado entre o MUNICÍ-

PIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

Art. 2º Fica designada a servidora **ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS**, matrícula **34044**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula **31787** para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2026/SUBPIG

O SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI**, matrícula **20242**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 135/2025**, decorrente do **Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as

necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

Art. 2º Fica designada a servidora **ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS**, matrícula **34044**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula **31787** para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE AGOSTO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

ADIAMENTO “SINE DIE”

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90.040/2026

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP 157/2027

NÚMERO DA UASG NO PNCP 985801

PROCESSO Nº SEI-2026-29000147

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a sessão da Concorrência Pública Presencial referenciada, prevista para o dia 14/09/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.028/2026

Nº no PNCP 414/2026

UASG 985801

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de Contenção com Muro de pedra argamassada e concreto projetado, localizado no bairro Camorim Pequeno – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58.

Valor Global da Contratação: R\$ 339.500,00 (**trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais**).

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 174/2026 – PE 90.053/2026

Errata da Ata de Registro de Preços nº 174/2026 – PE 90.053/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2427, 26 de agosto de 2026, páginas 7 a 12.

ONDE SE LÊ:

...Ata 174/2026

ITEM	QTD. POR SECRETARIA.	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SDR – 10.000 SEIG – 1.000	11.000	TON	SAIBRO - Descrição: Areia Grossa em cuja composição entram grânulos maiores pedra e que, como agregado, se situa entre a areia e o cascalho Utilização: pavimentação primária de vias	R\$ 72,50	R\$ 797.500,00
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 197.500,00 (Setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).						

LEIA-SE:

...Ata 174/2026

ITEM	QTD. POR SECRETARIA.	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SDR – 10.000 SEIG – 1.000	11.000	TON	SAIBRO - Descrição: Areia Grossa em cuja composição entram grânulos maiores pedra e que, como agregado, se situa entre a areia e o cascalho Utilização: pavimentação primária de vias	R\$ 72,50	R\$ 797.500,00
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 797.500,00 (Setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).						

ONDE SE LÊ:

...MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	RACUHY MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
-----	-----
JOSÉ RICARDO FERREIRA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	INIMA VALLE MACHADO NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SE:

...MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	BRACUHY MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
-----	-----
JOSÉ RICARDO FERREIRA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	INIMA VALLE MACHADO NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANGRA DOS REIS – RJ, 26 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2026-06001530

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das ações de proteção social básica e especial, atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, visitas técnicas, demandas emergenciais e calamidades atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/09/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 509/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2025-25005264

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição de mobiliário jogo de mesa quadrada com 04 (quatro) bancos pré-moldados para instalação em novas Praças e áreas de lazer do Município, atendidas por esta Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/09/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 512/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

**ESCLARECIMENTOS DO EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2026

NÚMERO DO UASG/EDITAL NO PNCP: 985801-457/2026

A Cláusula 5.10.4.6. do Termo de Referência, bem como a cláusula 18.12.6. do Edital e a cláusula 15.10. do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90.044/2026, passam a vigorar com a seguinte adição:

5.10.4.6. (...)

5.10.4.6.1. Os colaboradores do Lote II deverão, obrigatoriamente, serem contratados sob o regime jurídico celetista (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

18.12.6. (...)

18.12.6.1. Os colaboradores do Lote II deverão, obrigatoriamente, serem contratados sob o regime jurídico celetista (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

15.10. (...)

15.10.4. Fica terminantemente proibida a subcontratação do Lote II, sendo obrigatório a admissão de colaboradores sob a égide do regime jurídico celetista (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Avisos:

Em atenção à impugnação Apresentada pela empresa Global Care Gestão e Participações LTDA., no que diz respeito à divergência

entre os índices de reajustes, informamos que o índice que prevalece para fins de reajuste é o IPCA-E, conforme item 18.2 do edital e minutas contratuais.

Em atenção à impugnação Apresentada pela empresa Global Care Gestão e Participações LTDA. E HELPMED SAÚDE LTDA, esclarecemos que a visita técnica tem caráter facultativo, não sendo mecanismo indevido de restrição à competitividade.

Em atenção à impugnação Apresentada pela empresa HELPMED SAÚDE LTDA., esclarecemos que conforme apontado naquela peça de impugnação, há inconsistência numérica no Quantitativo Total consolidado com Carga horária (pag. 2 do Termo de Referência), sendo o valor correto de 11.500 horas/mês e não 87.725 horas/mês, como previsto na tabela.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2026/SEJIN

Processo nº SEI-2026-07001135, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, fechamentos e estruturas complementares para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, suporte operacional e desmontagem, visando atender às demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN na realização de eventos culturais, pedagógicos, cívicos, institucionais, esportivos, inaugurações, solenidades e demais ações promovidas pela Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2º – FAVORECIDO: LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 30.112.209/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 44.215,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

5º – PRAZO: O prazo para início da execução será de até 48 (qua-

renta e oito) horas corridas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SEJIN, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração, devendo os serviços ser executados nos locais indicados em cada solicitação.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01466502.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária
20260223	20.2012.13.392.0213.2642.339039.15000000
20261090	38.3801.12.361.0204.2808.339039.15730000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-07001135, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 30.112.209/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90.038/2026

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP 152/2027

NÚMERO DA UASG NO PNCP 985801

PROCESSO Nº SEI-2025-29000455

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a sessão da Concorrência Pública

Presencial referenciada, prevista para o dia 03/09/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 005/2026/SPG

A Sra. Secretária de Planejamento e Gestão, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa MARÔMICA, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13001463

II – CREDOR: DORA DE MOURA BARBOSA LEITE

III – CPF: 137.981.637-82

IV – ENDEREÇO: Beco Mário Teixeira, nº 127, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.321-035.

V – OBJETO: EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA 100% VOLTADAS À ECONOMIA DO MAR, com o objetivo de fomentar o ecossistema local de inovação por meio do Programa de Incubação do Parque Tecnológico do Mar, através do Chamamento Público nº 004/2025/SPG.

VI – DO PRAZO: Conforme a cláusula oitava do Contrato, DOC-SEI-01485860.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: Conforme resultado final, DOC-SEI-01365830.

IX – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

X – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão: Conforme item 12 do termo de referência DOC-SEI-00740581.

XI – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, os Contratos e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13001463.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº

8.666/93.

Processo de Despesa nº 2437/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TRIAL TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 011 AO CONTRATO Nº 013/2023

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rerratificação da planilha orçamentária, em decorrência de alterações qualitativas necessárias à adequada execução do objeto contratado, compreendendo o acréscimo qualitativo de itens existentes e a inclusão de novos itens no percentual de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), e a supressão de itens, no percentual de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) do valor total da planilha orçamentária, sem alte-

ração do valor global do Contrato, em razão das revisões dos projetos executivos, especialmente quanto à disciplina de Urbanismo do prédio, incluindo ajustes relativos à preparação para pintura, piso cimentado, peitoris e guarda-corpo da cobertura; bem como a revisão do cronograma físico-financeiro, com a prorrogação do prazo de execução da 30ª (trigésima) etapa contratual por mais 60 (sessenta) dias, em razão da revisão dos projetos externos de urbanização e do guarda-corpo da cobertura, bem como das chuvas ocorridas no período, que ocasionaram o retardamento da execução e da entrega de diversos serviços externos, conforme solicitação da Contratada às fls. 2633, análise e manifestação da Gerenciadora às fls. 2635, carta de concordância às fls. 2634 e anuência da Fiscalização às fls. 2654, nos autos do Processo de Despesa nº 2437/2023, com fundamento nos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

PREÇO: As alterações descritas na planilha orçamentária e no cro-

nograma físico-financeiro, ao presente Termo não acarretaram nenhum aditivo financeiro de acréscimo ou supressão do valor contratado.

PRAZO: Com a prorrogação da 30ª (trigésima) etapa o termo final da vigência do contrato passa a ocorrer em 29/10/2026.

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 58, inciso I e 65, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE